



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 95, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.177, de 2019, do Deputado Otoni de Paula.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.177, de 2019, do Deputado Otoni de Paula, que *institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares; e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – CAS, de redação.

Senado Federal, em 26 de junho de 2024.

ANEXO DO PARECER Nº 95, DE 2024 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.177, de 2019, do Deputado Otoni de Paula.

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre as Distrofias Musculares, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de setembro.

Art. 2º Serão desenvolvidas pelo poder público, com o apoio da sociedade civil, campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização da população sobre as distrofias musculares e o direito universal à saúde.

Art. 3º Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, entre outras:

I – realização de palestras e eventos;

II – disponibilização de material educativo específico para os profissionais de saúde e para a população em geral, em formatos impresso e digital;

III – disponibilização de conteúdo para publicação em sites institucionais dos conselhos profissionais de saúde, do Ministério da Saúde, das secretarias de saúde e de outras instituições públicas e privadas que desejarem aderir à causa;

IV – divulgação de informações em sites de instituições públicas e de instituições privadas que recebem dinheiro público, por meio de *banner* com material educativo;

V – divulgação de informações durante a programação de emissoras públicas de rádio e de televisão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.